

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde

Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19

Circular n.º 6/2021 - SES/SAA/CGVAC-COVID 19

Brasília-DF, 08 de fevereiro de 2021

ÀS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE

Prezados(as),

Considerando o Plano Operacional de Vacinação contra a Covid-19 no Distrito Federal;

Considerando o Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 do Ministério da Saúde de 18/12/2021;

Considerando o segundo Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 da GEVITHA/DIVEP/SVS/SES (54904627);

Considerando que a disponibilidade de vacinas ainda não está com cronograma regular, sendo utilizada a estratégia de etapas dos grupos prioritários com base na quantidade de doses entregues;

Considerando deliberação do Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 da SES/DF em reunião realizada no dia 08/02/2021;

Comunicamos a **inclusão no público-alvo** elencado na Circular n.º 1/2021 - SES/SAA/CGVAC-COVID 19 (00060-00038074/2021-38) para o seguinte grupo:

- **Idosos com idade igual ou superior a 79 anos de idade.**

Ressalta-se que, a partir do recebimento de novas doses pelo Ministério da Saúde, o Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 prevê uma nova deliberação para inclusão das próximas etapas dos grupos prioritários a serem contemplados, sendo priorizados primeiramente os grupos de maior risco para agravamento pela doença e a preservação da força de trabalho para manutenção dos serviços de saúde. E em seguimento, vacinação das populações de maior vulnerabilidade e exposição aos impactos da pandemia e dos trabalhadores dos serviços essenciais.

Retificamos que a vacinação dos profissionais de saúde dos hospitais gerais privados deverão ser realizadas mediante lista nominal de acordo com cronograma específico pactuado (00060-00064980/2021-98).

Os NHEPI e NVEPI deverão ser apoiados com profissionais de saúde da atenção primária, secundária e terciária para execução da vacinação nos grupos elencados acima, devendo os

Superintendentes e demais diretores da Região de Saúde articular a composição das equipes de vacinação nos postos fixos e volantes.

Dessa forma, para a vacinação dos idosos com idade igual ou superior a 79 anos **continuarão abertos 36 (trinta e seis) postos de vacinação** em todo o Distrito Federal, conforme segue:

REGIÃO ADMINISTRATIVA	POSTO DE VACINAÇÃO	ENDEREÇO
Brazlândia	UBS nº 1 Brazlândia	EQ 6/8 lote 3 Setor Norte
Ceilândia	UBS nº 5 Ceilândia	QNM 16 Módulo F Ceilândia Norte
Ceilândia	UBS nº 7 Ceilândia	EQNO 10 AE D/E Setor O
Ceilândia	UBS nº 16 Ceilândia	SHSN trecho 1 Etapa 1 QD 500 AE 2
Ceilândia	UBS nº 17 Ceilândia	QNP 16/20 Setor P SUL
Cruzeiro	UBS nº 2 Cruzeiro	Setor Escolar Lote 04 Cruzeiro Velho
Lago Norte	UBS nº 1 Lago Norte	SHIN QI 03 Área Especial Lago Norte
Asa Sul	UBS nº 1 Asa Sul	SGAS 612 Lotes 38/39 L2 Sul
Asa Norte	UBS nº 2 Asa Norte	EQN 114/115 Área Especial Asa Norte
Lago Sul	Policlínica Lago Sul	SHIS QI 21 Lago Sul
Planaltina	Jardim de Infância Casa de Vivência	Avenida NS01 Área Especial 09 SRL Planaltina
Planaltina	UBS nº 5 Planaltina	Quadra 12 D Conjunto A Área Especial Arapoanga Planaltina
Sobradinho	UBS nº 1 Sobradinho	Quadra 14 Área Especial 22/23 Sobradinho
Sobradinho	UBS nº 2 Sobradinho II	Rodovia DF 420 - Complexo de Saúde Setor de Mansões ao lado da UPA de Sobradinho
Taguatinga	UBS nº 1 Taguatinga	QNG AE 18/19
Taguatinga	UBS nº 5 Taguatinga	Setor D Sul AE 23
Samambaia	UBS nº 2 Samambaia	QS 611 AE 02
Recanto das Emas	UBS nº 3 Recanto das Emas	Quadra 104/105 Área Especial

Paranoá	Quadra coberta ao lado da Administração do Paranoá	Praça Central s/n Lote 1 Paranoá
Itapoã	Quadra Poliesportiva do Itapoã (ao lado da UBS 2 Itapoã)	Quadra 61 Área Especial Del lago Itapoã
São Sebastião	CAIC UNESCO	Quadra 05 Conjunto A Área Especial, Centro, São Sebastião
Candangolândia	UBS nº 1 Candangolândia	EQR 5/7 Área Especial 1 Candangolândia
Guará	UBS nº 1 Guará	QE 06 Lote C Área especial Guará I
Guará	UBS nº 2 Guará	QE 23 Lote C Área Especial Guará II
Guará	UBS nº 3 Guará	QE 38 Área Especial Guará II
Guará	UBS nº 4 Guará	QELC EQ 2/3 Conjunto Lúcio Costa
Núcleo Bandeirante	UBS nº 1 Núcleo Bandeirante	3ª Avenida- Área especial nº 03
Riacho Fundo I	UBS nº 1 Riacho Fundo I	QN09 Área especial nº 11 Riacho Fundo I
Riacho Fundo II	UBS nº 1 Riacho Fundo II	QC 06 Conjunto 16 Área Especial Lote 01 Riacho Fundo II
Riacho Fundo II	UBS nº 2 Riacho Fundo II	QC 01 Conjunto 10 Lote 01 Riacho Fundo II
SCIA/Estrutural	UBS nº 2 Estrutural	Quadra 18 - Área Especial, Cidade estrutural (prédio do antigo TRE)
Gama	UBS nº 1 Gama	Entrequadra 06/12, Área Especial Setor Sul
Gama	UBS nº 3 Gama	Entrequadra 03/05 Área Especial Setor leste
Gama	UBS nº 5 Gama	Área Especial Lote 38 Setor Central Lado Leste Gama
Santa Maria	Colégio Paloma	QR 207/307 Conjunto T Área Especial Santa Maria
Santa Maria	UBS nº 2 Santa Maria	EQ 217/317 Área Especial Lote E Santa Maria

O horário de funcionamento dos 36 (trinta e seis) postos de vacinação voltados para idosos com idade igual ou superior a 79 anos deverão funcionar das 08h às 17h. **Excepcionalmente, os postos de vacinação do tipo Drive Thru que estarão abertos serão: Parque da cidade (Estacionamento 13), UNIEURO (Águas Claras) e Iguatemi Shopping com horário de atendimento de 09:00h às 17:00h.** Ressalta-se que

nestes postos de vacinação, deve-se garantir um distanciamento social seguro entre os usuários e o uso de máscara de forma obrigatória.

Os indivíduos que estiverem aptos a receber a segunda dose de acordo com a data marcada em seu cartão devem procurar um dos 36 postos de vacinação fixo ou Drive Thru, devendo estar munido **obrigatoriamente** com documento de identificação e o cartão de vacinação.

Por fim, os profissionais que estão atuando nos postos de vacinação fixo ou volantes devem obrigatoriamente preencher por completo o cartão de vacinação de todos os vacinados, inclusive com a identificação do laboratório produtor do imunobiológico para maior segurança e garantia de administração da segunda dose do mesmo laboratório produtor.

Atenciosamente,

Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO ROBERTO LEONEL PETERKA - Matr.1694104-7, Membro do Comitê**, em 09/02/2021, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETRUS LEONARDO BARRON SANCHEZ - Matr.1688927-4, Coordenador(a) do Comitê**, em 09/02/2021, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA - Matr.1688486-8, Membro do Comitê**, em 09/02/2021, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SARAIVA AGUIAR - Matr.1440055-3, Membro do Comitê**, em 09/02/2021, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PINTO COSTA VIEIRA - Matr.1435468-3, Membro do Comitê**, em 09/02/2021, às 19:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE GARCIA BARBOSA - Matr.0139106-2, Membro do Comitê**, em 10/02/2021, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de



setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

verificador= **55733222** código CRC= **1F3EA4BF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-030 - DF

00060-00064960/2021-17

Doc. SEI/GDF 55733222